

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**
**Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590 - fone (43) 3675-
2695**
Centenário do Sul - Paraná
CEP - 86.630-000

EDITAL Nº 01/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o Edital para Chamamento e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.

Os interessados deverão apresentar na à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no período de 25 a 29 de Março de 2019, das 08:30 às 16:30 horas.

Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também por prazo certo.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da Rede de Ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da Rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização, no âmbito do Município de Centenário do Sul - Paraná, a serem distribuídas nas Escolas Municipais.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Estar cursando Pedagogia e/ou Letras.

A seleção se dará por uma etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovando situacional ou comportamental.

A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade	1,0 ponto
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5 pontos
Certificado de curso em nível de pós-graduação Lato Sensu na área da Educação (Especialização) – Máximo de 2 cursos	02 pontos 1,0 ponto por curso
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 pontos 0,04 por hora de curso
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na Rede Pública ou Provada (Máximo 5 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 10 no máximo)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

A documentação pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma da pontuação, (máximo de 10 pontos).

A seleção será conduzida pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Centenário do Sul.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, por ordem de classificação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores da Rede Municipal com disponibilidade de carga horária;
- Professores da Rede com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares, na área da Educação;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão das 08:30 às 16:30 horas, do dia 25 a 29 de Março de 2019, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Centenário do Sul.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

VII – apresentação de Curriculum Vitae,

As informações prestadas na ficha de inscrição do Chamamento são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Chamamento de Monitores.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

O Assistente de Alfabetização, apoiará o Professor Alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

O Assistente de Alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

Os atendimentos de cada assistente as escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Escola Municipal onde o Assistente atuará, via PDDE Interativo.

São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item “DA SELEÇÃO”, deste Edital.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item “DA SELEÇÃO” deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DAS VAGAS

NOME DA ESCOLA	SÉRIE/ANO	HORAS
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	1º ano	05 horas
	2º ano	05 horas
- ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDIA	1º ano	05 horas
	2º ano	05 horas
- ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	1º ano	05 horas
	2º ano	05 horas

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Centenário do Sul, 18 de Março de 2019.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**
**Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590 - fone (43) 3675-
2695**
Centenário do Sul - Paraná
CEP - 86.630-000

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2019

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Certificado de Magistério na modalidade	1,0 ponto
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5 pontos
Certificado de curso em nível de pós-graduação Latu Sensu na área da Educação (Especialização) – Máximo de 2 cursos	02 pontos 1,0 ponto por curso
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 pontos 0,04 por hora de curso
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na Rede Pública ou Provada (Máximo 5 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 10 no máximo)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**
Rua Aparecido Ferreira Lima, nº 590 - fone (43) 3675-2695
Centenário do Sul - Paraná
CEP - 86.630-000

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2019
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____
INSCRIÇÃO Nº _____

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO	APRESENTADO
Certificado de Magistério na modalidade	1,0 ponto	
Certificado do curso em nível de graduação em Pedagogia e/ou licenciatura	1,5 pontos	
Certificado de curso em nível de pós-graduação Lato Sensu na área da Educação (Especialização) – Máximo de 2 cursos	02 pontos 1,0 ponto por curso	
Certificado de cursos específicos na Área de Alfabetização (Máximo de 50 horas)	2,5 pontos 0,05 por hora de curso	
Certificado de cursos específicos na Área da Educação (Máximo de 50 horas)	2,0 pontos 0,04 por hora de curso	
Tempo de atuação na docência em Alfabetização na Rede Pública ou Provada (Máximo 5 anos)	01 ponto para cada ano (permitido 10 no máximo)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 PONTOS	

ASSINATURA DO AVALIADOR

ASSINATURA DO AVALIADOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

DATA: ____/____/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**
**Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590 - fone (43)
3675-2695**
Centenário do Sul - Paraná
CEP - 86.630-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o Edital para Chamamento e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, que tem como objetivo preencher oportunidades para profissionais e/ou estudantes de nível Médio e Superior.

Os interessados deverão apresentar na à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no período de 25 a 29 de Março de 2019, das 08:30 às 16:30 horas.

Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também por prazo certo.

O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Escola Municipal onde o Assistente atuará, via PDDE Interativo.

A classificação dos candidatos acontecerá por meio de avaliação de documentos, conforme consta no edital que pode ser consultado em nosso site.

Centenário do Sul, 18 de Março de 2019.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

